



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

Rua Professora Maria Coeli Franco, 13 - CNPJ nº 18.602.037/0001-55

CEP: 38.800-000

## LEI Nº 2544 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

### AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, COM A FINALIDADE DE CRIAR AÇÕES E DOTAÇÕES PARA RELATIVAS ÀS EMENDAS IMPOSITIVAS NO ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar remanejamento e a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$32.375,00 (trinta e dois mil e trezentos e setenta e cinco reais), em favor de diversas secretarias Municipais, com a finalidade de cobrir as despesas relativas às emendas impositivas, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº 4.320/64.

**Art. 2º.** As naturezas das despesas e fontes no valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias:

EMENDA DO VEREADOR :	LOA	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DO PROJETO	NAT.DESP.	VALOR
Denise Alves	2021	02.07.01.08.244.0110.2605	100	Contribuição à Associação Beneficente e Comunitária Educativa Projeto Vida Melhor - Emenda Impositiva	3350.43.00	10.000,00
Denise Alves	2021	02.10.02.10.302.0112.1449	100	Projeto Casa de Apoio Tony BH - Emenda Impositiva	3390.30.00	8.000,00
Alaelso Elias Xavier	2021	02.07.01.08.244.0110.1456	100	Subvenção Assoc. Moradores Guarda dos Ferreiros	3350.43.00	14.375,00
		TOTAL				32.375,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

Rua Professora Maria Coeli Franco, 13 - CNPJ nº 18.602.037/0001-55

CEP: 38.800-000

**Parágrafo único.** Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

**Art. 3º.** Para fazer face às despesas do artigo 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação, por decreto, conforme disposto no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$32.375,00 (trinta e dois mil e trezentos e setenta e cinco reais).

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 23 de dezembro de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA  
PREFEITA MUNICIPAL

